



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente
Superintendência da Secretaria da Criança e do Adolescente
Diretoria Executivo de Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes
Gerência de Políticas para Crianças e Adolescentes
Avenida XV de Novembro, 857, - - Bairro Zona 01, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-6203 - www2.maringa.pr.gov.br

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO

Processo nº: 01.34.00077280/2024.26

Interessados:

@interessados_quebra_linha@

Unidade Protocolizadora:

Gerência de Políticas para Crianças e Adolescentes

Tipo do Processo:

Licitação: Inexigibilidade

Assunto/Especificação:

Contratação Apresentação Cênico-musical



Documento assinado eletronicamente por **Edna Aparecida Batista Eustáquio, Gerente de Políticas para Crianças e Adolescentes**, em 06/06/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3942849** e o código CRC **92005281**.

Referência: Processo nº 01.34.00077280/2024.26

SEI nº 3942849



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente
Superintendência da Secretaria da Criança e do Adolescente
Diretoria Executivo de Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes
Gerência de Políticas para Crianças e Adolescentes
Avenida XV de Novembro, 857, - - Bairro Zona 01, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-6203 - www2.maringa.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (GERAL)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- Número do processo: 01.34.00077280/2024.26
- Órgão ou entidade demandante: Secretaria da Criança e do Adolescente
- Responsáveis pelas informações do ETP: Edna Aparecida Batista Eustáquio

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Justificativa da necessidade

O principal objetivo da Secretaria da Criança e do adolescente é realizar ações que garantam a Promoção e o Desenvolvimento pleno de Crianças e Adolescentes do Município de Maringá, em todas as áreas em que estão inseridos, inclusive cultural.

Considerando o art. 227 da Constituição Federal e a previsão do art. 71 da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que dispõem que *“A criança e o adolescente têm direito a informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.”*

Considerando a Lei 7406/2006, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescentes, que prevê em seu Art. 2º: *“O atendimento dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito municipal, far-se-á através de:*

I - políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esportes, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral espiritual e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade, respeito e dignidade;”

Considerando o grande sucesso de público, na primeira edição da Viradinha Cultural, realizada no ano de 2023.

A Secretaria da Criança e do Adolescentes em parceria com a Secretaria de Cultura e com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes - CMDCA, por meio de incentivo financeiro do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, pretende realizar a II Edição da "Viradinha Cultural de Maringá", que visa proporcionar, de modo universal, acessível e lúdico, ações culturais diferenciadas e direcionadas a crianças e adolescentes que não tenham amplo acesso às atividades culturais e artísticas do Município de Maringá, nas mais diversas formas de expressão cultural e artística.

As atividades culturais que se pretende oferecer às crianças e adolescentes, foram planejadas para a promoção da coordenação motora, agilidade, servindo de impulso para a imaginação e criatividade, além de promover maior consciência corporal, flexibilidade, habilidades sensoriais, concentração, atenção e memória.

O planejamento das atividades são voltados ao desenvolvimento da motricidade com shows que reúnem brincadeiras e música performática dirigida à expressão corporal. A proposta é promover a interação com crianças e adultos através da música, de forma divertida e sempre muito criativa, com performances que envolvam histórias voltadas ao público de crianças e adolescentes.

2.2. Previsão no plano de contratações anual

Não se aplica

2.3. Requisitos da contratação

A Administração Pública tem por obrigatoriedade realizar procedimento licitatório para contratação, como reza o art. 37, XXI, da Constituição Federal. Entretanto, há situações em que a licitação pode ser inexigível, tendo em vista a manifesta inviabilidade de competição, quando o objeto desejado possui caráter personalíssimo, como é o caso da contratação de grupos musicais, artistas e espetáculos, contexto em que se enquadra o objeto desta contratação. A Administração Pública possui liberdade para a escolha de espetáculo artístico que atenda suas necessidades, desde que cumpra os requisitos legais. No caso em tela, será realizada a contratação de espetáculo artístico que integrará a programação da Segunda Viradinha Cultural - 2024 do Município de Maringá, executado por meio de apresentação cênico-musical do espetáculo I Clownteto. Ao ser atendido os critérios da lei, quais sejam: artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública; a Administração Pública poderá optar pela inexigibilidade de licitação, frisando que tal liberdade obedece aos preceitos e procedimentos legais para sua execução. Neste sentido usamos os ensinamentos de José dos Santos Carvalho Filho¹: *A inexigibilidade de licitação se apresenta em face de certas situações que, por sua natureza, não viabilizam o regime de competição. Uma dessas situações é a contratação de profissionais do setor artístico, quando consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública (art. 25, III). Na verdade, a arte é personalíssima, não se podendo sujeitar a fatores objetivos de avaliação. A Administração, na hipótese, pode firmar diretamente o contrato.* Portanto, o espetáculo contratado atinge às exigências e objetivos descritos no ditame legal, obedecendo aos comandos contidos no artigo 74, inciso II da Lei de licitações nº 14.133/2021,

vejamos: Art. Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:(...)**II- II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;. Ademais, utilizando ainda os ensinamentos de José dos Santos Carvalho Filho, ser considerado um profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada e/ou opinião pública exige uma contextualização local, portanto, *consagração é fator de extrema relatividade e varia no tempo e no espaço. Pode um artista ser reconhecido, por exemplo, apenas em certos locais, ou por determinado público ou críticos especializados. Nem por isso deverá ele ser aliado de eventual contratação.*** Assim, o objeto desta contratação está adequadamente justificado e atendendo os ditames legais para sua conclusão. Outrossim, atenderá aos objetivos gerais, incentivar a produção cultural, local e regional, e acima de tudo oferecer acesso à cultura a toda população maringaense, através de uma grande celebração cultural.¹ CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 28. ed. rev., ampl. e atual. até 31-12-2014. – São Paulo : Atlas, 2015 p. 278.

2.4. Quantificação da necessidade

Contratação da Empresa I Comici Produções Artísticas LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.981.588/0001-16, para realização de 2 (duas) apresentações cênico musical do espetáculo Clownteto com duração de 45 minutos cada, na Il Viradinha Cultural de Maringá, nos dias 13 e 14 de julho de 2024;

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Por se tratar de um processo de compra direta por meio de inexigibilidade de licitação com base no Artigo 74 inciso II, contratação de profissional do setor artístico, com o devido reconhecimento pela imprensa local, cujas atividades desenvolvidas se satisfazem, frente ao que se pretende ofertar no evento em tela, os valores praticados foram atestados, mediante orçamento e notas fiscais juntados a este Processo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

4.1. Especificação e estimativa de quantidades

Apresentação artística voltada ao público infanto-juvenil, para dois dias de evento previstos para ocorrer em 13 e 14 de julho de 2024.

4.2. Resultados pretendidos

Realizar a segunda edição da Viradinha Cultural voltada especificamente para o público de crianças e adolescentes;

Possibilitar o acesso universal das crianças e adolescentes a atividades culturais e artísticas, tendo como público prioritário crianças e adolescentes em situação de risco e/ou vulnerabilidade social;

Fomentar nas crianças e adolescentes o interesse pelas artes circenses;
Democratizar o acesso a apresentações culturais e artísticas;
Promover a interação e socialização entre as crianças e adolescentes residentes em várias regiões da cidade;
Promover a coordenação motora e a agilidade, servir de impulso para a imaginação e criatividade, além de promover maior consciência corporal, flexibilidade, habilidades sensoriais, concentração, atenção e memória.

4.3. **Estimativa de valor**

R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para 02 (duas) apresentações cênico musical do espetáculo Clownteto com duração de 45 minutos cada, na Virada Cultural de Maringá, nos dias 13 e 14 de julho de 2024;

4.4. **A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens**

- ☐ Global
☐ Lote de Itens
☒ Por Itens

4.4.1. **Se for por lotes de itens, indicar a composição dos lotes**

Não se aplica

4.5. **Análise e justificativa para o parcelamento**

Não se aplica

4.6. **O produto se classifica como bem de consumo comum?**

- ☐ Não se aplica - serviços ou obras.
☒ Bem de qualidade comum.
☐ Bem de Luxo.

5. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Não se aplica

5.1. **Contratações correlatas à solução escolhida**

Não se aplica

5.2. **Contratações interdependentes**

Não se aplica

5.3. **Possíveis impactos ambientais**

Não se aplica

6. ANÁLISE DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES

Não se aplica

6.1. Identificação e reparo dos problemas do certame/contrato anterior

Não se aplica

7. PROVIDENCIAS ADICIONAIS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Não se aplica

7.1.

8. CONCLUSÃO DO ESTUDO

8.1. Foi encontrada solução viável?

(X) Sim

() Não

8.2. Qual será a fonte dos recursos a serem utilizados?

(X) Recursos Próprios

() Recursos Estaduais

() Recursos Federais

() Recursos Internacionais

9. APROVAÇÃO

(X) Aprovado

() Reprovado

() Retornar para ajustes

Maringá - PR, 07 de junho de 2024.

AMALIA REGINA DONEGÁ

Secretária Municipal da Criança e do Adolescente.



Documento assinado eletronicamente por **Amalia Regina Donegá, Secretário (a) da Criança e do Adolescente**, em 07/06/2024, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3942879** e o código CRC **2032AEF7**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente
Superintendência da Secretaria da Criança e do Adolescente
Diretoria Executivo de Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes
Gerência de Políticas para Crianças e Adolescentes
Avenida XV de Novembro, 857, - - Bairro Zona 01, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-6203 - www2.maringa.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

- Número do processo: 01.34.00077280/2024.26
- Órgão ou entidade demandante: #SECD Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente.
- Responsável: #RESP AMALIA REGINA DONEGÁ - Secretária Municipal da Criança e do Adolescente.

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado #OBJC

Contratação de empresa especializada para 2 (duas) apresentações cênico musical com duração de 45 minutos cada, a ser realizada nos dias 13 e 14 de julho do corrente ano, dentro da programação da Virada Cultural - Segunda Viradinha Cultural 2024.

A atividade visa proporcionar, de modo universal, acessível e lúdico, ações culturais diferenciadas e direcionadas a crianças e adolescentes do Município de Maringá, nas mais diversas formas de expressão cultural e artística.

2.2. Natureza do objeto

- () Aquisição de bens
- (X) Serviço comum
- () Serviço de engenharia
- () Serviço especial
- () Execução de obra
- () Locação

2.3. Fundamentação da contratação

A presente contratação fundamenta-se no fundamenta-se no Artigo 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de
(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

É sabido que, a Administração Pública tem por obrigatoriedade realizar procedimento licitatório para contratação, como reza o art. 37, XXI, da Constituição Federal. Entretanto, há situações em que a licitação pode ser inexigível, tendo em vista a manifesta inviabilidade de competição, quando o objeto desejado possui caráter personalíssimo, como é o caso da contratação de grupos musicais, artistas e espetáculos, contexto em que se enquadra o objeto desta contratação. A Administração Pública possui liberdade para a escolha de espetáculo artístico que atenda suas necessidades, desde que cumpra os requisitos legais. No caso em tela, será realizada a contratação de espetáculo artístico que integrará a programação da Segunda Viradinha Cultural - 2024 do Município de Maringá, executado por meio de apresentação 2 (duas) apresentações cênico musical do espetáculo Clownteto, com duração de 45 minutos cada. Ao ser atendido os critérios da lei, quais sejam: artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública; a Administração Pública poderá optar pela inexigibilidade de licitação, frisando que tal liberdade obedece aos preceitos e procedimentos legais para sua execução.

Neste sentido usamos os ensinamentos de José dos Santos Carvalho Filho^[1] :

A inexigibilidade de licitação se apresenta em face de certas situações que, por sua natureza, não viabilizam o regime de competição. Uma dessas situações é a contratação de profissionais do setor artístico, quando consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública. Na verdade, a arte é personalíssima, não se podendo sujeitar a fatores objetivos de avaliação. A Administração, na hipótese, pode firmar diretamente o contrato.

Portanto, o espetáculo pretendido, atinge às exigências e objetivos descritos no ditame legal, obedecendo aos comandos contidos no artigo 74, inciso II da Lei de licitações nº 14.133/2021.

Ademais, utilizando ainda os ensinamentos de José dos Santos Carvalho Filho, ser considerado um profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada e/ou opinião pública exige uma contextualização local, portanto, **consagração é fator de extrema relatividade e varia no tempo e no espaço. Pode um artista ser reconhecido, por exemplo, apenas em certos locais, ou por determinado público ou críticos especializados. Nem por isso deverá ele ser alijado de eventual contratação.**

Assim sendo, o objeto desta contratação está adequadamente justificado e atendendo os ditames legais para sua conclusão. Outrossim, atenderá aos objetivos gerais, incentivar a produção cultural, local e regional, e acima de tudo oferecer acesso à cultura a toda população maringaense, através de uma grande celebração cultural.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

() Sim

(x) Não

2.5. Justificativa da contratação

Considerando o art. 227 da Constituição Federal e a previsão do art. 71 da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que dispõem que “A criança e o adolescente têm direito a informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.”

Considerando a Lei Municipal n.º 7406/2006, que dispõe sobre a Política municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescentes, e estabelece em seu Art. 2º o inciso "I" sobre o atendimento aos direitos das crianças e adolescentes:

O atendimento dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito municipal, far-se-á através de:
I - políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esportes, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral espiritual e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade, respeito e dignidade;

Considerando o grande sucesso de público, na primeira edição da Viradinha Cultural, realizada no ano de 2023.

A Secretaria da Criança e do Adolescentes, cujo principal objetivo é desenvolver ações que garantam a Promoção e o Desenvolvimento pleno de Crianças e Adolescentes do Município de Maringá, em todas as áreas em que estão inseridos, inclusive cultural, pretende, em parceria com a Secretaria de Cultura e com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes - CMDCA, por meio de incentivo financeiro do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, realizar a II Edição da "Viradinha Cultural de Maringá", que visa proporcionar, de modo universal, acessível e lúdico, ações culturais diferenciadas e direcionadas a crianças e adolescentes que não tenham amplo acesso às atividades culturais e artísticas do Município de Maringá, nas mais diversas formas de expressão cultural.

Com a contratação das apresentações cênico musical do espetáculo Clownteto, pretende-se oferecer às crianças e adolescentes do Município de Maringá, uma atividade que trabalhe a coordenação motora, agilidade, servindo de impulso para a imaginação e criatividade, além de promover maior consciência corporal, flexibilidade, habilidades sensoriais, concentração, atenção e memória. Com um show que reúne brincadeiras e músicas performáticas dirigida à expressão corporal. A proposta é promover a interação com crianças e adultos através da música, de forma divertida e sempre muito criativa, com performances que envolvam histórias voltadas ao público de crianças e adolescentes.

O grupo **Meu Clown**, surgiu em 2005 formado por atores oriundos do treinamento clown sob a orientação de Andréa Egydio e Marcelo Colavitto. Com o intuito de ampliar as possibilidades de conhecimento com base em seus estudos e vivências no âmbito teatral, durante o curso, os integrantes realizavam "saídas" e alguns saraus, motivando seus componentes a se aprimorarem nas técnicas e possibilitando o aperfeiçoamento de "números" e cenas.

O espetáculo Clownteto é uma apresentação cênico-musical que combina música e poesia, protagonizada por seis palhaços e palhaças. Com o objetivo de trazer alegria, o grupo oferece um repertório do cancionário popular infantil, reinterpretado com uma abordagem moderna e vibrante.

2.6. Requisitos da contratação

2.6.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos serviços.

2.6.2. Não serão aceitos produtos ou serviços em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência e a proposta em anexo;

2.6.3. No valor ofertado deverão estar computados todos os custos, encargos, despesas com a entrega e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o serviço contratado, abrangendo, assim, todos os custos necessários à adequada execução dos serviços objeto da contratação.

2.6.4. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos.

2.6.5. Serão realizadas 2 (duas) apresentações cênico musical com duração de 45 minutos cada, a ser realizada nos dias 13 e 14 de julho do corrente ano, dentro da programação da Virada Cultural - Segunda Viradinha Cultural 2024

2.7. Análise dos riscos da contratação

Risco	Probabilidade	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
Risco de Qualidade	Alta	Realizar uma análise detalhada da reputação e histórico da empresa de produção artística antes da contratação. Incluir cláusulas contratuais que estabeleçam critérios de qualidade e avaliação dos serviços prestados.	Identificar rapidamente quaisquer desvios de qualidade e buscar correções ou alternativas viáveis.	Gerência de Política para Criança e Adolescente da Secretaria da Criança e do Adolescente
Risco de Cumprimento de Prazos	Média	Definir prazos realistas e factíveis para a entrega do serviço de apresentação artística, levando em consideração os recursos disponíveis e a complexidade das atividades a serem realizadas. Incluir penalidades contratuais por atrasos não justificados.	Estabelecer um plano de contingência que permita ajustar o cronograma de atividades da Secretaria caso ocorra adiamento na entrega do show. Comunicar as partes interessadas sobre as mudanças no cronograma.	Gerência de Política para Criança e Adolescente da Secretaria da Criança e do Adolescente

2.8. A seleção será restrita a obras, serviços ou produtos pré-qualificados? #SRPQ

() Sim

(x) Não

2.8.1. Quais os processos de pré-qualificação?

Não se aplica.

2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI

() Sim

(x) Não

2.9.1. Quais as regras para julgamento pelo ciclo de vida? #RJPC

Não se aplica.

2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

☐ Sim

☒ Não

2.10.1. Quais os critérios de inovação e/ou desenvolvimento? #CIDN

Não se aplica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO)

3.1. Especificação e quantidades da solução: #EQSO

Contratação da Empresa I Comici Produções Artísticas LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.981.588/0001-16, para realização de 2 (duas) apresentações cênico musical do espetáculo Clownteto com duração de 45 minutos cada, na Il Viradinha Cultural de Maringá, nos dias 13 e 14 de julho de 2024;

A apresentação fará parte das atrações da Virada Cultural;

3.2. Prazo para início da execução do objeto #PIEO

Imediato, após a emissão do empenho.

3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto #PEEO

Dias 13 e 14 de julho de 2024.

3.4. Local de entrega ou execução #LEEX

Praça do Antigo Aeroporto, Avenida Gastão Vidigal Maringá/PR.

3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

☐ Sim

☒ Não

3.5.1. Garantia exigida do objeto: #GEOB

Para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais será dispensada a garantia, tendo em vista que o pagamento dos valores devidos à contratada fica condicionado à comprovação de efetiva prestação dos serviços e o recebimento definitivo.

3.5.2. Condições de manutenção: #CMAN

a) A empresa deverá indicar um ou mais responsável(is) técnico(s), que acompanhará(m) os serviços com a finalidade de atender as solicitações da Contratante.

3.5.3. Condições de assistência técnica: #CATE

Não se aplica.

3.5.4. Exige respeito às normas específicas de descarte? #ENED

☐ Sim

☒ Não

4. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA: #EUCD

☒ Sim

☐ Não

4.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

☒ Sim

☐ Não

4.1.1. Qual embasamento legal da inexigibilidade?

☐ Caput do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

☐ Inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

☒ Inciso II do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

☐ Inciso III do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

☐ Inciso IV do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

☐ Inciso V do artigo 74 da Lei 14.133/2021

4.1.2. Qual o critério para seleção do fornecedor?

Contratação de profissional do setor artístico, nos termos do que foi apresentado no item 2.3.

5. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

☐ Sim

☒ Não

6. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS? #CSRP

☐ Sistema de Registro de Preços

☐ Regime Contratual

☒ Não

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Não se aplica.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Não se aplica.

9. FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

9.1. Formas, condições e prazo de pagamento: #PPGT

Em até 20 dias após a Prestação do Serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

9.2. Haverá Instrumento de Medição de Resultado? #HIMR

☐ Sim

☒ Não

9.3. Haverá Remuneração Variável?#HRVA

☐ Sim

☒ Não

9.4. Critério e prazo para recebimento provisório#PPRP

Nos termos do Art. 45 do Decreto 2259/2023, o recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

I - em se tratando de serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do término da execução, pelo contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital ou no contrato.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Valor estimado total da contratação: #VETC

a) O valor da contratação foi definido em R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e pode ser validado através da proposta submetida pela empresa Contratação da Empresa I Comici Produções Artísticas LTDA; (Sei n.º 3942935).

10.2. Data da conclusão da formação de preço:#DCFP

A proposta foi efetivada em 05 de junho de 2024.

10.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

☐ Sim

☒ Não

10.4. Justificar o sigilo do preço de referência:

Não se aplica.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Previsão orçamentária para a contratação

☐ Desnecessária por ser Sistema de Registro de Preços.

☒ Existe previsão orçamentária.

☐ Não há previsão orçamentária.

☐ Previsão orçamentária insuficiente.

11.2. Rubrica orçamentária para a contratação#ROPC

ÓRGÃO/ENTIDADE	FONTE DE RECURSOS	DOTAÇÃO
Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente	52880 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/FMDCA	34.020.08.243.0024.6.143.3.3.90.39.00.00.

12. NOMEAÇÕES

12.1. Fiscalização

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS		
	FISCAL	SUPLENTE
Nome Completo	Edna Aparecida Batista Eustáquio	Eduardo Antonio da Silva
Cargo	Educadora de Base	Agente Administrativo
Matrícula	31128	39.979
Secretaria/Pasta Interessada	SECRIANÇA	SECRIANÇA
Local SEI	GPCA	GAFSECRIA

12. ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

Maringá - PR, 07 de junho de 2024.

AMALIA REGINA DONEGÁ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

[1] 1 CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 28. ed. rev., ampl. e atual. até31-12-2014. – São Paulo : Atlas, 2015 p. 278.



Documento assinado eletronicamente por **Amalia Regina Donegá, Secretário (a) da Criança e do Adolescente**, em 07/06/2024, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3942892** e o código CRC **9B58C27F**.



ORÇAMENTO

A empresa I Comici Produções Artísticas LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.981.588/0001-16, por intermédio de seu representante legal o/a Sr(a). Alexandre Muniz Chaves, portador da carteira de identidade nº23.863.037-7, e CPF nº251.234.008-26, vem por meio desta apresentar orçamento para a realização de duas apresentações cênico-musical do espetáculo Clownteto na Viradinha Cultural em Maringá duração 45minutos data a combinar.

O espetáculo Clownteto é uma apresentação cênico-musical que combina música e poesia, protagonizada por seis palhaços e palhaças. Com o objetivo de trazer alegria, o grupo oferece um repertório do cancionário popular infantil, reinterpretado com uma abordagem moderna e vibrante.

ORÇAMENTO:

2 duas apresentações cênico musical do espetáculo Clownteto com duração de 45minutos

Valor unitário de cada apresentação: R\$ 3.500,00.

Valor total: R\$ 7.000,00

Valor incluso, alimentação, estadia e transporte, impostos e taxas.

Maringá, 05 de junho de 2024.

Atenciosamente,
Alexandre Muniz Chaves

Representante Legal da I Comici Produções Artísticas LTDA.
CNPJ:14.981.588/0001-16
Produtor do Grupo Meu Clown

I Comici Produções Artísticas LTDA.
CNPJ: 14.981.588/0001-16
Rua Professor Itamar Orlando Soares, 103 Ap. 101
CEP: 87020-270 – Zona 07 – Maringá PR
Fone: (44)3026-2064 ou (44) 99861-8815



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: I COMICI PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 14.981.588/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:31:11 do dia 18/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/10/2024.

Código de controle da certidão: **8016.1B4B.57AE.EBF5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033318169-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.981.588/0001-16**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/08/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Negativa de Débitos N° 148608/2024

Certificamos, conforme requerido por **I COMICI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, CPF/CNPJ nº **14.981.588/0001-16**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **I COMICI PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, CPF/CNPJ nº **14.981.588/0001-16**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **06/06/2024**

Válida até: **04/09/2024**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **E40E271EBB93CFCA20953EEF136FD0ED**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I COMICI PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.981.588/0001-16

Certidão nº: 18015908/2024

Expedição: 15/03/2024, às 09:59:05

Validade: 11/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I COMICI PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.981.588/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.981.588/0001-16
Razão Social: I COMICI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME
Endereço: RUA JOSE PATROCÍNIO 307 / ZONA 4 / MARINGÁ / PR / 87014-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2024 a 07/07/2024

Certificação Número: 2024060801281921193519

Informação obtida em 10/06/2024 09:32:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.981.588/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2012
NOME EMPRESARIAL I COMICI PRODUcoes ARTISTICAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) I COMICI PRODUcoes	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-01 - Produção teatral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PROFESSOR ITAMAR ORLANDO SOARES	NÚMERO 103	COMPLEMENTO APT 101
CEP 87.020-270	BAIRRO/DISTRITO ZONA 07	MUNICÍPIO MARINGA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO PEPIRELHA@YAHOO.COM.BR	
TELEFONE (44) 9861-8815		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/01/2024 às 10:33:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

I COMICI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

ALEXANDRE MUNIZ CHAVES, brasileiro, nascido em 08/01/1974, natural de São Paulo – SP, solteiro, maior e capaz, empresário, inscrito no CPF sob nº 251.234.008-26, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 23.863.037-7 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Jose Patrocinio 307, Apartamento 04, Zona 04, cep 87014160 Município de Maringá – Pr; MARCELO ADRIANO COLAVITTO, brasileiro, nascido em 15/02/1973, natural de São Paulo – SP, solteiro, maior e capaz, empresário, inscrito no CPF sob nº 136.591.018-00, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 18.316.484-2 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Jose Patrocinio 307, Apartamento 04, Zona 04, cep 87014160, Município de Maringá – Pr; BRUNA WALLESKA PEREIRA BAPTISTA, brasileira, nascida em 10/04/1987, natural de Sorocaba – SP, solteira, maior e capaz, empresária, inscrita no CPF sob nº 348.672.128-30, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 33.481.326-8 SSP/SP, residente e domiciliada à Rua Jose Patrocinio 307, Apartamento 04, Zona 04, cep 87014160 Município de Maringá – Pr, resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma SOCIEDADE LIMITADA, regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL: I COMICI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA **SEDE E FORO:** Rua Jose Patrocinio 307, Apartamento 04, Zona 04, cep 87014160, Município de Maringá, Estado do Paraná, **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado, **INICIO DE ATIVIDADES:** 30 de Janeiro de 2012. **ATIVIDADE ECONÔMICA:** Produção teatral, ensino de artes cênicas, exceto dança, produção musical, produção de espetáculos de dança, produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais), divididos em 9.000 (nove mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, neste ato, assim distribuídos:

Nome	Quotas		Valor
ALEXANDRE MUNIZ CHAVES	3.000	R\$	3.000,00
MARCELO ADRIANO COLAVITTO	3.000	R\$	3.000,00
BRUNA WALLESKA P. BAPTISTA	3.000	R\$	3.000,00
TOTAL	9.000	R\$	9.000,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: ADMINISTRADORES: ALEXANDRE MUNIZ CHAVES e BRUNA WALLESKA PEREIRA BAPTISTA. **USO DA FIRMA:** Individualmente. **PRÓ-LABORE:** Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade, fixado de comum acordo **OBRIGAÇÕES:** Proibidos Aval, endossos, fiança e caução de favor. **CAUÇÃO DE GERÊNCIA:** Dispensados.

CLÁUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL: Anualmente encerrado em 31 de dezembro, **RESULTADO:** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

I COMICI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: O sócio administrador e a Sócia administradora, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que deve, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, inciso 1, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo votos a cada quota de capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios resolvem de comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA OITAVA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso do prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

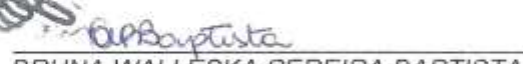
CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro da comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, assim por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - Pr, 23 de janeiro de 2012


ALEXANDRE MUNIZ CHAVES


MARCELO ADRIANO COLAVITTO


BRUNA WALLÉSKA PEREIRA BAPTISTA

TESTEMUNHAS:

Cláudio Eduardo Salomão
RG. 6.142.254-4/PR.


Sílvia Mara dos Santos
RG-5.756.288-9/PR

Este instrumento foi, a pedido das partes, elaborado por Cláudio Eduardo Salomão, RG- 6.142.254/4 - Pr



I COMICI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 14.981.588/0001-16

ALEXANDRE MUNIZ CHAVES, brasileiro, natural de São Paulo - Sp, nascido em 08/01/1974, solteiro, maior e capaz, empresário, residente e domiciliado à Rua José Patrocínio 307, apartamento 04, Zona 04, Cep. 87.014-160, Maringá - Pr, portador da cédula de Identidade sob o Nº 23.863.037-7, Expedida pela SSP do Estado de São Paulo e CPF Nº 251.234.008-26; MARCELO ADRIANO COLAVITTO, brasileiro, natural de São Paulo - Sp, nascido em 15/02/1973, solteiro, maior e capaz, empresário, residente e domiciliado à Rua José Patrocínio 307, apartamento 04, Zona 04, Cep. 87.014-160, Maringá - Pr, portador da cédula de Identidade sob o Nº 18.316.484-2, Expedida pela SSP do Estado de São Paulo e CPF Nº 136.591.018-00 e BRUNA WALLESKA PEREIRA BAPTISTA, brasileira, natural de Sorocaba - Sp, nascida em 10/04/1987, solteira, maior e capaz, empresária, residente e domiciliada à Rua José Patrocínio 307, apartamento 04, Zona 04, Cep. 87.014-160, Maringá - Pr, portadora da cédula de Identidade sob o Nº 33.481.326-8, Expedida pela SSP do Estado de São Paulo e CPF Nº 348.672.128-30; sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de I COMICI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, estabelecida na Rua Jose Patrocínio 307, Apartamento 04, Zona 04, CEP 87.014-160, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 14.981.588/0001-16, com contrato social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41207266127, por despacho em sessão de 31/01/2012, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar seu Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade nesta data a sócia BRUNA WALLESKA PEREIRA BAPTISTA, já qualificada, transferindo suas quotas de capital no montante de R\$ 3.000,00 (Trez mil reais), divididos em 3.000 (trez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, aos socios ALEXANDRE MUNIZ CHAVES e MARCELO ADRIANO COLAVITTO, ambos já qualificados, na proporção de 1.500 (mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos) reais cada sócio, ambos recebendo em moeda corrente do país, neste ato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os sócios cedentes cessionários dão entre si a mais ampla e irrestrita quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividade empresarial.

CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), divididos em 9.000 (nove mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, neste ato, assim distribuídos:

Nome	Quotas	Valor
ALEXANDRE MUNIZ CHAVES	4.500	R\$ 4.500,00
MARCELO ADRIANO COLAVITTO	4.500	R\$ 4.500,00
TOTAL	9.000	R\$ 9.000,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



I COMICI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 14.981.588/0001-16

CLÁUSULA QUINTA: Fica investido na função de ADMINISTRADOR da sociedade, dispensado da prestação de caução o sócio ALEXANDRE MUNIZ CHAVES.

CLÁUSULA SEXTA: DESIMPEDIMENTO: O sócio administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que deve, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, inciso 1, CC/2002).

CLAUSULA SÊTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim, terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, 26 de junho de 2013.

ALEXANDRE MUNIZ CHAVES

MARCELO ADRIANO COLAVITTO

BRUNA WALLESKA PEREIRA BAPTISTA

TESTEMUNHAS

SILVIA MARA DOS SANTOS
RG. 5.756.288-9/PR

CLAUDIO EDUARDO SALOMÃO
RG. 6.142.254-4/PR

ESTE INSTRUMENTO FOI ELABORADO POR CLAUDIO EDUARDO SALAMÃO RG 6.142.2544.



I COMICI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 14.981.588/0001-16

PLS 01

ALEXANDRE MUNIZ CHAVES, brasileiro, natural de São Paulo - Sp, nascido em 08/01/1974, solteiro, maior e capaz, empresário, residente e domiciliado à Rua José Patrocínio 307, Apartamento 04, Zona 04, Cep. 87.014-160, Maringá - Pr, portador da cédula de identidade sob o Nº 23.863.037-7, Expedida pela SSP do Estado de São Paulo e CPF Nº 251.234.008-26; MARCELO ADRIANO COLAVITTO, brasileiro, natural de São Paulo - Sp, nascido em 15/02/1973, solteiro, maior e capaz, empresário, residente e domiciliado à Rua José Patrocínio 307, apartamento 04, Zona 04, Cep. 87.014-160, Maringá - Pr, portador da cédula de identidade sob o Nº 18.316.484-2, Expedida pela SSP do Estado de São Paulo e CPF Nº 136.591.018-00; sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de I COMICI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, estabelecida na Rua Jose Patrocínio 307, Apartamento 04, Zona 04, CEP 87.014-160, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 14.981.588/0001-16, com contrato social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41207266127, por despacho em sessão de 31/01/2012, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar seu Contrato Social e alteração posterior mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Admite-se na sociedade nesta data o sócio JOÃO ALFREDO MARTINS MARCHI, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, nascido em 23/08/1993, natural de Curitiba - Pr, residente e domiciliado à Rua Fernandes Vieira 777, Zona 02, cep 87010340 Município de Maringá - Pr, portador da cédula de identidade nº 10.699.900-7, Expedida pela SSP/PR e CPF 066.029.079-05.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade nesta data o sócio MARCELO ADRIANO COLAVITTO, já qualificado, transferindo suas quotas de capital e título oneroso no montante de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), divididos em 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma; ao sócio JOÃO ALFREDO MARTINS MARCHI, já qualificado, recebendo em moeda corrente do país, neste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios cedentes cessionários dão entre si a mais ampla e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer atividade empresarial.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2016 16:06 SOB Nº 20164034927.
PROTOCOLO: 164034927 DE 11/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601084135. NIRE: 41207266127.

I COMICI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

I COMICI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 14.981.588/0001-16

NIRE: 41207266127

ALEXANDRE MUNIZ CHAVES, brasileiro, natural de São Paulo - Sp, nascido em 08/01/1974, solteiro, maior e capaz, empresário, residente e domiciliado à Rua José Patrocínio 307, Apartamento 04, Zona 04, Cep. 87.014-160, Maringá - Pr, portador da cédula de identidade sob o Nº 23.863.037-7, Expedida pela SSP do Estado de São Paulo e CPF Nº 251.234.008-26; JOÃO ALFREDO MARTINS MARCHI, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, nascido em 23/08/1993, natural de Curitiba - Pr, residente e domiciliado à Rua Fernandes Vieira 777, Zona 02, cep 87010340 Município do Maringá - Pr, portador da cédula de identidade nº 10.699.900-7, Expedida pela SSP/PR e CPF 066.029.079-05, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de I COMICI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, estabelecida na Rua José Patrocínio 307, Apartamento 04, Zona 04, CEP 87.014-160, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 14.981.588/0001-16, com contrato social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41207266127, por despacho em sessão de 31/01/2012, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar seu Contrato Social e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sociedade, fica transferido a partir desta data para Rua Professor Itamar Orlando Soares 103, Apt 101, Zona 07, cep 87.020-270, Maringá - Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, assim por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma única via, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, 12 de abril de 2018.



ALEXANDRE MUNIZ CHAVES

TESTEMUNHAS:

SILVIA MARA DOS SANTOS
RG. 5.785.288-9/PR

ESTE INSTRUMENTO FOI ELABORADO POR CLAUDIO EDUARDO SALOMAO RG 5.142.254-4/PR



JOÃO ALFREDO MARTINS MARCHI

CLAUDIO EDUARDO SALOMAO
RG. 5.142.254-4/PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2018 16:16 SOB Nº 20182099032.
PROTOCOLO: 182099032 DE 19/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801517597. NIRE: 41207266127.

I COMICI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

O fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações apartadas, por escrito:

1. Está ciente, concorda e atende a todas as condições do Termo de Referência/Projeto Básico, Edital se houver, e seus anexos;
2. Não há nada que impeça, juridicamente, sua habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estará obrigado a informar ao Município de Maringá;
3. No quadro societário não tem nenhum integrante que seja ligado ao Prefeito, vice-prefeito, secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e está ciente de que não poderá contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta caso venha ter a referida ligação, inclusive com aqueles que deixaram tais funções nos últimos 12 (doze) meses antes da contratação, conforme determina o inciso V do art. 59 da Lei Orgânica de Maringá;
4. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
5. A proposta foi elaborada de forma independente;
6. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;
7. Não há, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;
8. Que sua empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz;
9. Cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 95, XVII, da L. 14.133/2021, e, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023;
10. Tem ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis;
11. Compromete-se a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>);
12. Declara que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá;
13. Por fim, para habilitação jurídica, regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, que estão sendo apresentados os seguintes documentos:
 - regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;
 - regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;
 - regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;
 - regularidade perante a fazenda municipal de Maringá/PR;
 - regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

Maringá, 06 de Junho de 2023.

Documento assinado digitalmente
 **ALEXANDRE MUNIZ CHAVES**
Data: 06/06/2024 22:48:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Representante Legal
Razão Social - I Comici Produções Artísticas Ltda.
Nº CNPJ: 14.981.588/0001-16



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: I COMICI PRODUcoes ARTISTICAS LTDA
CPF/CNPJ: 14.981.588/0001-16 Inscrição Municipal: 141397
Endereço: R. NELSON DE SOUZA FIGUEIREDO, AGRIMENSOR, 145 - GLEBA RIBEIRÃO MARINGÁ - LT. 139-M-1-B-15 - 87020800
Telefone: Email: Município: Maringá - PR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI
CPF/CNPJ: 03.802.018/0001-03 Inscrição Municipal: 124522
Endereço: Avenida Cândido de Abreu, 200 - Centro Cívico - 80530-902
Telefone: 0000000000 Email: Município: Curitiba - PR

Discriminação dos serviços:
OC-22.073346 referente a 2 Espetáculos ORQUESTRA DE BEXIGAS realizados no 04 de outubro de 2023 em Francisco Beltrão - PR.

Banco Caixa
Agência: 1546
Conta Corrente: 4473-0
O.P.003

Valor Total da NFS-e			R\$ 12.000,00		
Código de Tributação 120101 - Espetáculos teatrais.					
Valor Serviços R\$ 12.000,00		Desc. Incondicional R\$ 0,00	Desc. Condicional R\$ 0,00	Deduções da Base R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$12.000,00
Alíquota ISS 2,00%	Valor ISS R\$0,00		Valor ISS retido R\$ 240,00	Valor PIS R\$ 0,00	Valor COFINS R\$ 0,00
Valor IR R\$ 0,00	Valor INSS R\$ 0,00	Valor CSLL R\$ 0,00	Valor Outras Retenções R\$ 0,00	Valor Líquido R\$ 11.760,00	
Optante Simples Sim	Regime Simples Nac.(ME EPP)	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência Francisco Beltrão-PR	Resp. Recolhimento do ISS Tomador

Outras informações:
Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012
Consulte a autenticidade deste documento em <https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade>

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO



W Z Y 6 W 1 0 6 C

Código de Verificação
WZY6W106C



Prefeitura do Município de Maringá - PR
Secretaria Municipal de Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número **146**
Competência **11/2023**
Emitida em **01/11/2023 13:33:08**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **I COMICI PRODUcoes ARTISTICAS LTDA**
CPF/CNPJ: **14.981.588/0001-16** Inscrição Municipal: **141397**
Endereço: **R. NELSON DE SOUZA FIGUEIREDO, AGRIMENSOR, 145 - GLEBA RIBEIRÃO MARINGÁ - LT. 139-M-1-B-15 - 87020800**
Telefone: Email: Município: Maringá - PR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI**
CPF/CNPJ: **03.802.018/0001-03** Inscrição Municipal: **124522**
Endereço: **Avenida Cândido de Abreu, 200 - Centro Cívico - 80530-902**
Telefone: **0000000000** Email: Município: Curitiba - PR

Discriminação dos serviços:

OC-2.073346 referente a 4 Espetáculos ORQUESTRA DE BEXIGAS realizados no Centro Cultural Florido Cabral em Rebouças – PR nos dias 24 e 25/10/2023.

Banco Caixa
Agência: 1546
Conta Corrente: 4473-0
O.P.003

Valor Total da NFS-e **R\$ 24.000,00**

Código de Tributação

120101 - Espetáculos teatrais.

Valor Serviços R\$ 24.000,00	Desc. Incondicional R\$ 0,00	Desc. Condicional R\$ 0,00	Deduções da Base R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$24.000,00
Alíquota ISS 2,00%	Valor ISS R\$0,00	Valor ISS retido R\$ 480,00	Valor PIS R\$ 0,00	Valor COFINS R\$ 0,00
Valor IR R\$ 0,00	Valor INSS R\$ 0,00	Valor CSLL R\$ 0,00	Valor Outras Retenções R\$ 0,00	Valor Líquido R\$ 23.520,00
Optante Simples Sim	Regime Simples Nac.(ME EPP)	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência Rebouças-PR
				Resp. Recolhimento do ISS Tomador

Outras informações:

Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012
Consulte a autenticidade deste documento em <https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade>

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO



Q Q C 6 E 3 X 7 S

Código de Verificação
QQC6E3X7S



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: I COMICI PRODUcoes ARTISTICAS LTDA
CPF/CNPJ: 14.981.588/0001-16 Inscrição Municipal: 141397
Endereço: R. NELSON DE SOUZA FIGUEIREDO,AGRIMENSOR, 145 - GLEBA RIBEIRÃO MARINGÁ - LT.139-M-1
-B-15 - 87020800
Telefone: Email: Município: Maringá - PR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: SERVICO SOCIAL DO COMERCIO
CPF/CNPJ: 03.584.427/0020-35
Endereço: DOMINGOS G. DE PAULA,, 2700 - CENTRO - 87500000
Telefone: (44) 3304-2328 Email: Município: Umuarama - PR

Discriminação dos serviços:
01 Apresentação do espetáculo teatral "Orquestra de bexigas" ao SESC Paraná, referente ao Processo de Compras Nº 24/26.00002-IN.. PAF nº 24/26.00098.

Banco caixa
Ag. 1546
conta corrente 4473-0
O.P.003

Valor Total da NFS-e	R\$ 6.000,00
----------------------	--------------

Código de Tributação
120101 - Espetáculos teatrais.

Valor Serviços R\$ 6.000,00		Desc. Incondicional R\$ 0,00	Desc. Condicional R\$ 0,00	Deduções da Base R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$6.000,00
Alíquota ISS 2,00%	Valor ISS R\$0,00	Valor ISS retido R\$ 120,00		Valor PIS R\$ 0,00	Valor COFINS R\$ 0,00
Valor IR R\$ 0,00	Valor INSS R\$ 0,00	Valor CSLL R\$ 0,00	Valor Outras Retenções R\$ 0,00	Valor Líquido R\$ 5.880,00	
Optante Simples Sim	Regime Simples Nac.(ME EPP)	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência Umuarama-PR	Resp. Recolhimento do ISS Tomador

Outras informações:
Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012
Consulte a autenticidade deste documento em <https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade>

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO

		Código de Verificação 8EPTF1FDF
--	--	---



Prefeitura do Município de Maringá - PR
Secretaria Municipal de Fazenda
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número 150
Competência 05/2024
Emitida em 20/05/2024 07:46:10

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: I COMICI PRODUcoes ARTISTICAS LTDA
CPF/CNPJ: 14.981.588/0001-16 Inscrição Municipal: 141397
Endereço: R. NELSON DE SOUZA FIGUEIREDO,AGRIMENSOR, 145 - GLEBA RIBEIRÃO MARINGÁ - LT.139-M-1
-B-15 - 87020800
Telefone: Email: Município: Maringá - PR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: Associação de Teatro para Infância e Juventude do Paraná
CPF/CNPJ: 13.856.376/0001-44
Endereço: RUA PAULO ILDEFONSO ASSUMPCAO, 725 - BACACHERI - 82520700
Telefone: Email: Município: Curitiba - PR

Discriminação dos serviços:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GRUPO TEATRAL, APRESENTAÇÕES DO ESPETÁCULO O TELEPATA na ETAPA ESPETÁCULO ARTES CÊNICAS, Para Projeto Cultural: IV MOSTRA ATINJ DE TÊATRO PARA CRIANÇAS. Lei de Incentivo Federal à Cultura, PRONAC no 221434
Valor UNITÁRIO: R\$ 5.000,00
QUANTIDADE: 1
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
DATA: 29/05/2024

Banco caixa
Ag. 1546
conta corrente 4473-0
O.P.003
PIX: CNPJ 14.981.588/0001-16

Valor Total da NFS-e R\$ 5.000,00

Código de Tributação
120101 - Espetáculos teatrais.

Valor Serviços R\$ 5.000,00		Desc. Incondicional R\$ 0,00	Desc. Condicional R\$ 0,00	Deduções da Base R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$5.000,00
Alíquota ISS 2,00%	Valor ISS R\$0,00	Valor ISS retido R\$ 100,00		Valor PIS R\$ 0,00	Valor COFINS R\$ 0,00
Valor IR R\$ 0,00	Valor INSS R\$ 0,00	Valor CSLL R\$ 0,00	Valor Outras Retenções R\$ 0,00	Valor Liquido R\$ 4.900,00	
Optante Simples Sim	Regime Simples Nac.(ME EPP)	Situação NFS-e Normal	Natureza da Operação Exigível	Município de Incidência Curitiba-PR	Resp. Recolhimento do ISS Tomador

Outras informações:
Esta NFS-e foi emitida com fundamento no Decreto Municipal Nº 1427/2012
Consulte a autenticidade deste documento em <https://nfse.ecity.maringa.pr.gov.br/VerificarAutenticidade>

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO



3 W L X Q L 7 X V

Código de Verificação
3WLXQL7XV

Assunto: Re: Documentos Para Contratação.

De : Alexandre Muniz Chaves
<pepirelha@yahoo.com.br>

Sex, 07 de Jun de 2024 17:40

Assunto : Assunto: Re: Documentos Para Contratação.

Para : SECRIANCA - Gerencia de Politicas Publicas
<secrianca_politicapublica@maringa.pr.gov.br>

Responder para : Alexandre Muniz Chaves
<pepirelha@yahoo.com.br>

Não temos espaço físico, a empresa foi a Berta no meu endereço de casa conforme contrato social que está em anexo.

Yahoo Mail: [Busque, organize e aumente sua produtividade](#)

Em sex., 7 7e jun. 7e 2024 às 15:27, SECRIANCA - Gerencia de Politicas Publicas
<secrianca_politicapublica@maringa.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde, prezado!

O alvará de funcionamento é um documento emitido pela prefeitura que autoriza uma empresa a iniciar suas atividades em determinado local. Ele é um documento essencial para a constituição da empresa e obrigatório para que ela opere de forma regular e segura.

Edna Aparecida Batista Eustáquio
Gerente de Políticas para Crianças e Adolescentes
Secretaria da Criança e do Adolescente

----- Mensagem encaminhada -----

De: Alexandre Muniz Chaves <pepirelha@yahoo.com.br>

Para: SECRIANCA - Gerencia de Politicas Publicas
<secrianca_politicapublica@maringa.pr.gov.br>

Enviadas: Thu, 06 Jun 2024 22:53:15 -0300 (BRT)

Assunto: Re: Documentos Para Contratação.

Boa noite Edna!

Segue os documentos para a contratação, só não consegui a CRF -Certificado de Regularidade do FGTS, não sei se é pelo horario não consegui emitir, e não sei o que é esse Alvara que você está pedindo?

Att,

Alexandre Muniz Chaves Cel.(44) 9861-8815 Tim ou (44) 3026-2064

Em quinta-feira, 6 de junho de 2024 às 15:02:40 BRT, SECRIANCA - Gerencia de Politicas Publicas <secrianca_politicapublica@maringa.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde, Prezado Alexandre Muniz!

Para darmos continuidade ao processo de contratação, solicitamos o envio dos documentos abaixo:

- Contrato Social/Estatuto Social
- Comprovante CNPJ
- Certidão Negativa de Débitos Municipais (Maringá)
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão Negativa de Débitos Federais
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

- Declaração Unificada
 - Documento do responsável
 - Alvará de Funcionamento
 - Certificado de Regularidade do FGTS
 - Três notas emitidas para outros contratantes
- Segue anexo, modelo da Declaração Unificada.

Atenciosamente,

Edna Aparecida Batista Eustáquio

Gerente de Políticas para Crianças e Adolescentes

Secretaria da Criança e do Adolescente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente
Superintendência da Secretaria da Criança e do Adolescente
Diretoria Executivo de Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes
Gerência de Políticas para Crianças e Adolescentes
Avenida XV de Novembro, 857, - - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-6203 - www2.maringa.pr.gov.br

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Solicita-se autorização para abertura de processo de contratação direta (dispensa/inexigibilidade):

Sistema: Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Inciso II do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

Valor Estimado: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Finalidade: Contratação da Empresa I Comici Produções Artísticas LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.981.588/0001-16, para realização de 2 (duas) apresentações cênico musical do espetáculo Clownteto com duração de 45 minutos cada, na Il Viradinha Cultural de Maringá, nos dias 13 e 14 de julho de 2024;

A atividade visa proporcionar, de modo universal, acessível e lúdico, ações culturais diferenciadas e direcionadas a crianças e adolescentes do Município de Maringá, nas mais diversas formas de expressão cultural e artística..



Documento assinado eletronicamente por **Amalia Regina Donegá, Secretário (a) da Criança e do Adolescente**, em 07/06/2024, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3942904** e o código CRC **7A564ED8**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Governo
Superintendência da Secretaria de Governo
Diretoria de Assuntos Intersecretarias da SEGOV
Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1275 - www2.maringa.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

De acordo com a legislação vigente e para os fins especificados, fica autorizada a ABERTURA do processo 01.34.00077280/2024.26 de contratação para a aquisição dos bens e/ou serviços dele constantes.



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 11/06/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3950963** e o código CRC **73EDF2EA**.

Referência: Processo nº 01.34.00077280/2024.26

SEI nº 3950963



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente
Superintendência da Secretaria da Criança e do Adolescente
Gerência Administrativa e Financeira da SECRIANÇA
Avenida XV de Novembro, 857, - - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-6202 - www2.maringa.pr.gov.br

CONSULTA JURÍDICA

Processo nº 01.34.00077280/2024.26

À PROGE - NLC

Considerando o Termo de Referência (SEI nº 3942892) e demais documentos que integram o presente Processo Administrativo, solicitamos manifestação jurídica visando à contratação da empresa **I COMICI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - MEU CLOWN** (I COMICI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA) CNPJ: 14.981.588/0001-16, por Inexigibilidade de Licitação, com esteio no Art. 74, inciso II, da NLL.

A contratação em questão destina-se a uma apresentação teatral a ser realizada no evento "Segunda Viradinha Cultural - 2024". O evento em questão visa proporcionar, de modo universal, acessível e lúdico, ações artísticas, culturais e orientativas diferenciadas e direcionadas a crianças e adolescentes que não tenham amplo acesso a tais atividades, no Município de Maringá, nas mais diversas formas de expressão. O espetáculo *Clownteto* é uma apresentação cênico-musical que combina música e poesia, protagonizada por seis palhaços. No objetivo de trazer alegria, o grupo oferece um repertório do cancionário popular infantil, reinterpretado com uma abordagem moderna e vibrante.

Sendo o que temos para o momento, colocamo-nos à disposição.



Documento assinado eletronicamente por **Amalia Regina Donegá, Secretário (a) da Criança e do Adolescente**, em 12/06/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3974097** e o código CRC **19D88658**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Procuradoria-Geral do Município

Procuradoria-Geral Adjunta

Diretoria de Núcleos Jurídicos

Gerência de Processos da PROGE

Núcleo de Licitações e Contratos

Rua XV de Novembro, 701, 2º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1263 - www2.maringa.pr.gov.br

PARECER Nº: 793/2024 - SECPROGE

PROCESSO Nº: 01.34.00077280/2024.26

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente

ASSUNTO: Contratação Direta – Inexigibilidade, Art. 74, inc. II da Lei 14.133/2021.

Senhor Procurador-Geral do Município,

RELATÓRIO

Trata-se de processo de contratação de empresa especializada para 2 (duas) apresentações cênico musical com duração de 45 minutos cada, a ser realizada nos dias 13 e 14 de julho do corrente ano, dentro da programação da Virada Cultural – Segunda Viradinha Cultural 2024. Este evento visa proporcionar, de modo universal, acessível e lúdico, ações culturais diferenciadas e direcionadas a crianças e adolescentes do Município de Maringá, nas mais diversas formas de expressão cultural e artística", em atendimento à Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente/SECRIANÇA.

Eis o breve relatório. Passo a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

Deve-se ressaltar que as orientações jurídicas, nas contratações diretas por dispensa e

inexigibilidade, no exercício de sua competência consultiva, possuem caráter meramente opinativo, restrita aos aspectos jurídicos da contratação, nos termos do art. 53 da Lei 14.133/2021, recaindo exclusivamente sobre os agentes públicos competentes a responsabilidade pela regularidade dos atos do procedimento, veracidade das informações, justificativas constantes dos autos, especialmente quanto ao preço, escolha do fornecedor ou executante, enquadramento na situação fática à hipótese legal de contratação direta e demais providências orçamentárias.

Sabe-se que a Constituição Federal estabelece a obrigatoriedade da Administração Pública realizar contratação através de procedimento licitatório.

Entretanto, o legislador estabeleceu exceção a obrigação de licitar, em especial, quando ocorrer a hipótese de inexigibilidade, nos termos estabelecidos do Art. 74 da Lei 14.133/2021, devido à existência de um pressuposto fundamental, que é a **inviabilidade de competição**, de maneira, que não se faz possível, encontrar algo de igual semelhança, ou de qualidade idêntica, porque refere-se à contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou opinião pública.

No caso dos autos, verifica-se que a contratação de empresa especializada para 2 (duas) apresentações cênico musical com duração de 45 minutos cada, a ser realizada nos dias 13 e 14 de julho do corrente ano, dentro da programação da Virada Cultural – Segunda Viradinha Cultural 2024 Indica e reconhece os termos do inciso II do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

Nesta toada, a **escolha é largamente discricionária, de modo que cabe à autoridade competente o atendimento aos princípios constitucionais atinentes à escolha, e assim,** no que se refere a existência de inviabilidade de competição para a contratação da banda roupa nova é indiscutível.

Em suma: tem-se certo que a lei permite a contratação de artistas como pretende a Secretaria, **não cabendo a este órgão jurídico analisar se este é consagrado pela crítica, tendo em vista lhe faltar conhecimentos técnicos para tanto. Contudo, não nos autos releases e matérias/críticas do pretenso contratado,**

Ademais, conforme consta no item 10.1 do termo de referência (3942892), o pagamento de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para 2 (duas) apresentações cênico musical com duração de 45 minutos cada, a ser realizada nos dias 13 e 14 de julho do corrente ano, dentro da programação da Virada Cultural – Segunda Viradinha Cultural 2024, ao que se percebe, o valor pago pôr em outras contratações por outros municípios foi demonstrada no item 2.5 do Termo de Referência, e comprovado com a juntada de recibo de serviços anteriores (3948965, 3948991, 3949021 e 3949039), encontra-se dentro do preço de contratações semelhantes.

Não obstante, deve haver disponibilidade orçamentária para a contratação. No caso dos autos consta do item 11.2 do termo de Referência, no entanto não consta a solicitação de despesa (ausente). Neste sentido, insta salientar que faz-se necessário a inclusão desta para o devido prosseguimento do processo de inexigibilidade.

Além disso, o ato deve ser devidamente motivado, apontando fatos e justificativas, caracterizando a situação de dispensa ou inexigibilidade, bem como a publicação no adequado tempo, *ex vi* artigo 72 da Lei 14.133/2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

§ 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade.

§ 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

§ 3º No caso de obras, a Administração divulgará em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados.

A fundamentação e a justificativa da contratação, constante nos itens 2.3 e 2.5 respectivamente, do termo de referência (3942892), aparentemente se destinam ao atendimento de tal requisito, para contratação. Neste ponto, orientamos que se inserem na competência e responsabilidade das autoridades requisitantes a análise, juízo de valor, acerca do apresentado (veracidade e relevância).

No mais, tem-se que deverá a proponente gozar de habilitação fiscal e trabalhista, conforme art. 29 da Lei 8.666/93. In casu, foram acostadas aos autos as certidões de negativos Municipal (3948318), Estadual (3948311), Federal (3948324) e Trabalhista (3948327) e Regularidade do FGTS (3959900).

CONCLUSÃO

Diante do exposto, feitas as considerações jurídicas, opina-se pela viabilidade da contratação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, nos termos da fundamentação jurídica.

Por fim, não é demais consignar que o presente parecer é **meramente opinativo**, com o intuito de orientar a Autoridade competente no aspecto jurídico, evitando futuros questionamentos por parte dos órgãos competentes.

É o parecer,

Submete-se à apreciação superior.

Maringá, 12 de junho de 2024.

Regina Lucia Bendlin

Procuradora Municipal

OAB/PR 13.941

APROVAÇÃO

APROVO O PARECER/PROGE/NLC: N. 793/2024-NLC. Ressalto, ainda, que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade as normas legais de regência e às recomendações constantes do opinativo.



Documento assinado eletronicamente por **Regina Lúcia Bendlin, Procuradora Municipal**, em 12/06/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Galvao Vilardo, Procurador Geral do Município**, em 14/06/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3981741** e o código CRC **E05DEEE6**.

Referência: Processo nº 01.34.00077280/2024.26

SEI nº 3981741



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
CNPJ: 76.282.656/0001-06
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Proc. nº ____/____
Folha nº ____

SOLICITAÇÃO DE DESPESA			Página 1 / 1				
Espécie: Ordinário		Data de Emissão: 13/06/2024		Nº 72336/2024			
A LICITAR			Diretoria de Orçamento VISTO				
Órgão: 34 Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente Unid. Orçamentária: 34.020. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA Função: 08 Assistência Social Sub Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente Programa: 0024 CRIANÇA E ADOLESCENTE Projeto/Atividade: 6143 Fortalecimento da rede de atendimento e garantia de direitos à criança e ao adolescente - FMDCA Nat. da Despesa: 3.3.90.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Desdobramento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA SubDesdobramento: 99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA Centro de Custo: 609 - SECRIANÇA - Sec. Mun. da Criança e Adolescente Fonte de Recurso: 52880 Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA/FMDCA c/c Vínculo PPA: 2402 - Fortalecimento da rede de atendimento à criança e ao adolescente - FMDCA. Recurso: Próprio Contrapartida: Não Convênio Nº.: / Empenho:			Processo: / Modalidade: Nº Licitação: / Data				
Orçado Atual R\$ 122.971,53	Saldo Anterior R\$ 43.216,02	Valor Solicitado R\$ 7.000,00	Saldo a Solicitar R\$ 36.216,02				
Prazo de Execução/Entrega: Imediato, na data do evento a ser informada pela Secretaria junto ao envio da Nota de Empenho ao fornecedor.							
Local de Entrega: No local do evento, a ser informado pela Secretaria junto ao envio da Nota de Empenho ao fornecedor.							
Forma de Pagamento: Parcela única, até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal emitida pelo fornecedor e devidamente recebida pelo servidor responsável.							
Justificativa: A LICITAR: Valor referente a contratação da Empresa I Comici Produções Artísticas LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.981.588/0001-16, para realização de 2 (duas) apresentações cênico musical do espetáculo Clownteto com duração de 45 minutos cada, na II Viradinha Cultural de Maringá, evento realizado pela SECRIANÇA, através de inexigibilidade de licitação, de acordo com a Resolução 032/2024 do CMDCA e documentos que instruem o processo SEI nº 01.34.00077280/2024.26.							
Lote	Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	1	217568	Apresentação artística teatral.	UND	2,00	3.500,0000	7.000,00
Total:							7.000,00
Fluxo da Solicitação - Tramitada e Aprovada de Forma Digital							
Etapa: Elaboração pela Secretaria - 13/06/2024 Erika Maria Barbosa Jong Agente administrativo - Matrícula: 46066				Etapa: Aprovação pelo Ordenador da Despesa - 14/06/2024 Amalia Regina Donegá Secretaria da Criança e do Adolescente - Matrícula: 74865			
Etapa: Conferência pela Diretoria de Orçamento - 17/06/2024 Claudia Michelli França Auxiliar Administrativo - Orçamento - SEFAZ - Ramal 1341 - Matrícula: 20855				Etapa: Aprovação pelo Secretário de Fazenda - 17/06/2024 Orlando Chiqueto Rodrigues Secretário Municipal de Fazenda - Matrícula: 74291			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente
Superintendência da Secretaria da Criança e do Adolescente
Gerência Administrativa e Financeira da SECRIANÇA
Avenida XV de Novembro, 857, - - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-6202 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.34.00077280/2024.26

Ilma. Secretária,

Encaminho o presente processo para ciência e deliberação quanto ao Parecer nº 793 (SEI nº 3981741).

Informo que a Solicitação de Despesa referente será anexada assim que finalizados os trâmites no sistema para aprovação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Erika Maria Barbosa Jong, Agente Administrativo (a)**, em 17/06/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4007171** e o código CRC **EA27F649**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente
Avenida XV de Novembro, 857, - - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-6207 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.34.00077280/2024.26

Ao NLC.

Em análise ao teor do Parecer nº 793, constatamos um pequeno equívoco de ordem claramente material, razão pela qual solicitamos a exclusão dos trechos que fazem referência à banda "roupa nova".

At.te



Documento assinado eletronicamente por **Amalia Regina Donegá, Secretário (a) da Criança e do Adolescente**, em 17/06/2024, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4009717** e o código CRC **6EC3C72D**.

Referência: Processo nº 01.34.00077280/2024.26

SEI nº 4009717



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Procuradoria-Geral do Município

Procuradoria-Geral Adjunta

Diretoria de Núcleos Jurídicos

Gerência de Processos da PROGE

Núcleo de Licitações e Contratos

Rua XV de Novembro, 701, 2º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-1263 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.34.00077280/2024.26

Prezada Secretária,

Em atendimento ao solicitado, pedimos escusas pelo ocorrido e passamos à correção de parte do Parecer nº 793/2024 (3981741), onde foram identificados erros:

Onde se lê:

"Nesse sentido, a escolha é largamente discricionária, de modo que cabe à autoridade competente o atendimento aos princípios constitucionais atinentes à escolha, e assim, no que se refere a existência de inviabilidade de competição para a contratação da banda roupa nova é indiscutível."

Leia-se:

"Nesse sentido, a escolha é largamente discricionária, de modo que cabe à autoridade competente o atendimento aos princípios constitucionais atinentes à escolha, e assim, no que se refere a existência de inviabilidade de competição para a contratação da empresa **I COMICI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, é indiscutível."

Onde se lê:

"Em suma: tem-se certo que a lei permite a contratação de artistas como pretende a Secretaria, não cabendo a este órgão jurídico analisar se este é consagrado pela crítica, tendo em vista lhe faltar conhecimentos técnicos para tanto. Contudo não consta nos autos releases e matérias/criticas do pretenso contratado."

Leia-se:

"Em suma, tem-se certo que a lei permite a contratação de artistas como pretende a Secretaria, **não cabendo a este órgão jurídico analisar se este é consagrado pela crítica, tendo em vista lhe faltar conhecimentos técnicos para tanto.**"

São correções perfeitamente cabíveis, neste momento.
Continuamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Att.

Regina Lucia Bendlin
Procuradora Municipal
OAB/PR 13.941



Documento assinado eletronicamente por **Regina Lúcia Bendlin, Procuradora Municipal**, em 18/06/2024, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4012352** e o código CRC **7767E53A**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente
Avenida XV de Novembro, 857, - - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-6207 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.34.00077280/2024.26

À GAFSECRIA

Para prosseguimento das providências necessárias.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Amalia Regina Donegá, Secretário (a) da Criança e do Adolescente**, em 18/06/2024, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4016259** e o código CRC **32CA084F**.

Referência: Processo nº 01.34.00077280/2024.26

SEI nº 4016259



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente
Superintendência da Secretaria da Criança e do Adolescente
Gerência Administrativa e Financeira da SECRIANÇA
Avenida XV de Novembro, 857, - - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-6202 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.34.00077280/2024.26

À GLIC

De acordo com o Parecer nº 793 (SEI nº 3981741)/Despacho (SEI nº 4012352) assim como o Despacho (SEI nº 4016259) da Secretária da pasta, encaminho o presente processo para encaminhamentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Erika Maria Barbosa Jong, Agente Administrativo (a)**, em 18/06/2024, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4016352** e o código CRC **B966AB99**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,
CEP 87030-410, Telefone: (44) 3127-7101 - www2.maringa.pr.gov.br

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

Solicita-se autorização para publicação deste processo de contratação direta (dispensa/inexigibilidade):

Sistema: INEXIGIBILIDADE

Valor Estimado: R\$4.100,00 (quatro mil e cem reais)

Finalidade: Valor referente a contratação de empresa especializada para apresentação e intervenção artística na II Viradinha Cultural 2024, evento realizado pela SECRIANÇA, de acordo com a Resolução 032/2024 do CMDCA.

Solicita-se autorização para a publicação desta contratação direta. As orientações exaradas pela Procuradoria-Geral encontram-se atendidas e/ou mantidas pela pasta de origem mediante justificativa cuja análise de veracidade e relevância encontra-se àquela (Secretaria requisitante) adstrita.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo, Diretor (a) de Licitações**, em 24/06/2024, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4053685** e o código CRC **28C9B802**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Governo
Superintendência da Secretaria de Governo
Diretoria de Assuntos Intersecretarias da SEGOV
Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1275 - www2.maringa.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

De acordo com a legislação vigente e para os fins especificados, fica autorizada a **PUBLICAÇÃO** do processo 01.34.00077280/2024.26 de contratação para a aquisição dos bens e/ou serviços dele constantes.



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 24/06/2024, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4054057** e o código CRC **90D5AED0**.

Referência: Processo nº 01.34.00077280/2024.26

SEI nº 4054057



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR
CEP 87030-410, Telefone: (44) 3127-7101 - www2.maringa.pr.gov.br

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 138/2024

Processo nº 01.34.00077280/2024.26

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº. 793** (SEI nº 3981741), a contratação de **I. COMICI PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME**, CNPJ nº. 14.981.588/0001-16, com sede na Rua Professor Itamar Orlando Soares, 103 - Apto. 101, Zona 7, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R\$7.000,00** (sete mil reais), referente a 2 (duas) apresentações cênico musical do espetáculo Clownteto com duração de 45 minutos cada, na Il Viradinha Cultural de Maringá, evento realizado pela SECRIANÇA, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.34.00077280/2024.26**.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 25 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Amalia Regina Donegá, Secretário (a) da Criança e do Adolescente**, em 26/06/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 26/06/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4070410** e o código CRC **19B74DF0**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,
CEP 87030-410 Telefone: (44) 3127-7101 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.34.00077280/2024.26

Para OOM

Solicitamos a publicação no dia 27/06/2024 do Ato de Declaração de Inexigibilidade 138 (SEI nº 4070410).

Att.



Documento assinado eletronicamente por **Clarice Akemi Mizumoto, Gerente de Licitações**, em 26/06/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4080336** e o código CRC **901D72BA**.

Referência: Processo nº 01.34.00077280/2024.26

SEI nº 4080336

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4075735/2024

Processo nº 01.09.00002409/2024.30

ERRATA AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 415/2024
(Processo nº 01.09.00002409/2024.30 - Inexigibilidade de Licitação nº 048/2024)

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERERVAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.076.213/0001-71, com sede na Estrada Pitanga, nº 1.782, Lote 176 D, KM 02, Distrito de Iguatemi, CEP 87.103-970, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: Errata ao Contrato de Fornecimento nº 415/2024 firmado em 05 de junho de 2024.

Onde se lê:

1. OBJETO

GRUPO 1 – Frutas						
Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Médio	Valor Total
17	396	Mamão Formosa	KG	30.000	R\$ 8,27	R\$ 248.100,00

GRUPO 7 – Complementos						
Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Médio	Valor Total
12	200665	Feijão Preto	Pcto 1 KG	10.000	R\$ 7,25	R\$ 72.500,00

Leia-se:

1. OBJETO

GRUPO 1 – Frutas						
Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Médio	Valor Total
17	397	Mamão Formosa	KG	30.000	R\$ 8,27	R\$ 248.100,00

GRUPO 7 – Complementos						
Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Médio	Valor Total
12	205580	Feijão Preto	Pcto 1 KG	10.000	R\$ 7,25	R\$ 72.500,00

FIRMADO EM 25 de junho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Saúde
José Luiz Bordin
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita, Agente Administrativo (a)**, em 26/06/2024, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4075735** e o código CRC **4CCF77F3**.

Referência: Processo nº 01.09.00002409/2024.30 SEI nº 4075735

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2024

Processo nº 01.29.00074248/2024.93

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº. 810** (SEI nº 3999701), a contratação de **CRISTIANO PAULINO CHAVES ME**, CNPJ nº. 03.897.777/0001-99, com sede na Rua Octávio Periotto, 20, Zona 01, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R\$3.900,00** (três mil e novecentos reais), referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conserto do portão eletrônico em atendimento às necessidades da Diretoria de Empreendedorismo, Microcrédito e Economia Solidária da Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar - SETRAB, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.29.00074248/2024.93**.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 24 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Edelira Larissa Rueda Machado, Secretário (a) de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar**, em 25/06/2024, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4057106** e o código CRC **87B20089**.



Documento assinado eletronicamente por **Hércules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 25/06/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4057106** e o código CRC **87B20089**.

Referência: Processo nº 01.29.00074248/2024.93 SEI nº 4057106

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 137/2024

Processo nº 01.22.00042107/2024.24

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III "f", da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº. 778** (SEI nº 3965739), a contratação de **ADAPTA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA ME**, CNPJ nº. **28.839.415/0001-72**, com sede na Rua 3, Norte - Lote 4 e Rua Manacá, Lote 03 - Torre B - Apto. 905, Norte Águas claras, na cidade de Brasília/DF, no valor de **R\$700,00** (setecentos reais), para aquisição de 02 (duas) taxas de inscrição do evento MoodleMoot Brasil, conferência para educadores, treinadores, desenvolvedores e administradores da plataforma que desejam melhorar o uso do Moodle, a ser realizado de forma presencial, em agosto de 2024, na cidade de Brasília-DF, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.22.00042107/2024.24**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 25 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/06/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 26/06/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4068217** e o código CRC **52EEB8C2**.

Referência: Processo nº 01.22.00042107/2024.24 SEI nº 4068217

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 138/2024

Processo nº 01.34.00077280/2024.26

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº. 793** (SEI nº 3981741), a contratação de **I. COMICI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, CNPJ nº. 14.981.588/0001-16, com sede na Rua Professor Itamar Orlando Soares, 103 - Apto. 101, Zona 7, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R\$7.000,00** (sete mil reais), referente a 2 (duas) apresentações cênico musical do espetáculo Clownteto com duração de 45 minutos cada, na Il Viradinha Cultural de Maringá, evento realizado pela SECRIANÇA, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.34.00077280/2024.26**.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 25 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Amalia Regina Donegá, Secretário (a) da Criança e do Adolescente**, em 26/06/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 26/06/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4070410** e o código CRC **19B74DF0**.

Referência: Processo nº 01.34.00077280/2024.26 SEI nº 4070410

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 139/2024

Processo nº 01.13.00026888/2024.37

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019/2014, e **Parecer nº. 802** (SEI nº 3988581), a contratação da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE NOVA LOURDES**, CNPJ nº. 84.304.179/0013-02, com sede na Rua Ponta Grossa, 70, Aeroporto, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R\$220.013,86** (duzentos e vinte mil, treze reais e oitenta e seis centavos), para formalização de Termo de Fomento, que terá vigência de 06 (Seis) meses, com Organização da Sociedade Civil - LAR DOS VELHINHOS, para execução do projeto O Direito de Envelhecer com Dignidade, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.13.00026888/2024.37**.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 26 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Parra Pelegrinello Scabora, Secretário (a) de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**, em 26/06/2024, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário (a) de Governo**, em 26/06/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4073619** e o código CRC **CF77BF4B**.

Referência: Processo nº 01.13.00026888/2024.37

SEI nº 4073619

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00139686/2023.39

PREGÃO ELETRONICO Nº. 12/2024-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 12/2024-PMM – PROCESSO Nº. 01.05.00139686/2023.39-PMM** – Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e cuidados pessoais em atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Maringá. (Processo 1 de 2), na forma a seguir exposta:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 00.802.002/0001-02								
Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vir(R\$) Unit. Proposto	Vir(R\$) Total Proposto
5	1	270770	50164	UND	Fralda geriátrica descartável, tamanho XXG, unisses, formato anatômico, antialérgica, não tóxico, composto por no mínimo 3 camadas sendo uma camada interna, camada do meio com gel absorvente e camada externa, com cobertura impermeável flexível e resistente, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, adesivo em termoplástico, contorno de elástico reforçado em todo o diâmetro da coxa, fitas adesivas reguláveis e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência. Medida da cintura no mínimo de 120 cm a 180 cm. Devem ser embaladas em pacotes com identificação, com no mínimo 07 unidades e no máximo 100 unidades.	WF	R\$ 1,39	69.727,96
Total:								69.727,96

CIRURGICA PRIME LTDA - CNPJ: 46.116.717/0001-02								
Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vir(R\$) Unit. Proposto	Vir(R\$) Total Proposto
2	1	110348	19104	UND	Absorvente higiênico, com gel e abas, malha seca, noturno, pacote com 8 unidades.	cottonbaby	R\$ 2,82	53.873,28

23	1	243159	1610	PACOTE	Absorvente para incontinência, tamanho único, largura de 5 cm, descartável, uso adulto, em três camadas de material macio, antialérgico e filtrante, camada espessa e antialérgica de pura polpa de celulose, com camada impermeável para retenção de líquidos, constituído de adesivo PVA e gel absorvente. Pacote com 20 unidades.	cottonbaby	R\$ 12,40	19.964,00
Total:								73.837,28

CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 42.587.791/0001-48								
Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vir(R\$) Unit. Proposto	Vir(R\$) Total Proposto
13	1	110348	6368	UND	Absorvente higiênico, com gel e abas, malha seca, noturno, pacote com 8 unidades.	MILI	R\$ 4,94	31.457,92
Total:								31.457,92

EDNALDO SALGADO - ME - CNPJ: 12.283.132/0001-57								
Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vir(R\$) Unit. Proposto	Vir(R\$) Total Proposto
11	1	201059	15368	UND	Mamadeira 240ml - com bico ortodôntico de silicone atóxico, antialérgico, inodoro, insípido e transparente, mamadeira cristal color de no mínimo 240 ml, de acordo normas da ABNT, testada e aprovada por laboratórios credenciados, composição: polipropileno cristal, inodora, esterilizável até 125°, com gargalo ultra - higiênico (clean easy) não possuir bordas que retenha resíduos alimentares e não apresentar rebarbas cortantes.	FLY / VLS	R\$ 5,06	77.762,08
22	1	201059	6080	UND	Mamadeira 240ml - com bico ortodôntico de silicone atóxico, antialérgico, inodoro, insípido e transparente, mamadeira cristal color de no mínimo 240 ml, de acordo normas da ABNT, testada e aprovada por laboratórios credenciados, composição: polipropileno cristal, inodora, esterilizável até 125°, com gargalo ultra - higiênico (clean easy) não possuir bordas que retenha resíduos alimentares e não apresentar rebarbas cortantes.	FLY/VLS	R\$ 5,06	30.764,80
28	1	200040	2667	UND	Bico para mamadeira ortodôntico em silicone, pacote com 1 unidade, fabricado de acordo com as normas da ABNT, testado e aprovado por laboratórios credenciados pelo INMETRO, fácil de limpar, resistente à fervera (mesmo em microondas) e ao frio (freezer de 40° C). Fluxo regulável/ Recomendável para crianças acima de 3 meses/ dimensões: 10x 15 x 5cm (tolerância máxima de 2%)	MAMITA	R\$ 2,66	7.094,22

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vir(R\$) Unit. Proposto	Vir(R\$) Total Proposto
29	1	200104	40	UND	Chupeta ortodôntica, bico de silicone fabricada de acordo com as normas da ABNT, testado e aprovado por laboratórios credenciados, macia, esterilizável, higiênica e durável.	SONNE/HAZIME	R\$ 1,76	70,40
Total:								115.691,50

HIGIE PLUS COTTONBABY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 95.837.316/0001-49								
Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vir(R\$) Unit. Proposto	Vir(R\$) Total Proposto
1	1	200766	21917	PACOTE	Absorvente higiênico, com gel e abas, malha seca - Normal, pacote contendo no mínimo 8 unidades.	Cottonbaby	R\$ 1,81	39.669,77
Total:								39.669,77

INPHARMA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 43.607.262/0001-21								
Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vir(R\$) Unit. Proposto	Vir(R\$) Total Proposto
7	1	235647	18218	UND	Pomada contra assadura, registrada na ANVISA, em embalagem de 45 gramas, com a seguinte composição: Retinol, Óxido de Zinco e Colecalciferol.	BELFAR	R\$ 2,43	44.269,74
Total:								44.269,74

LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 46.743.542/0001-55								
Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vir(R\$) Unit. Proposto	Vir(R\$) Total Proposto
9	1	203895	10434	FRASCO	Sabonete e shampoo, pronto uso, líquido, branco perolado, perfumado, PH fisiológico, com glicerina, amacia e suaviza a pele, para utilização em corpo todo, inclusive nos cabelos. Embalagem de 1 litro. Com válvula pump.	LA MAISON	R\$ 8,95	93.384,30
20	1	203895	3477	FRASCO	Sabonete e shampoo, pronto uso, líquido, branco perolado, perfumado, PH fisiológico, com glicerina, amacia e suaviza a pele, para utilização em corpo todo, inclusive nos cabelos. Embalagem de 1 litro. Com válvula pump.	LA MAISON	R\$ 8,95	31.119,15
Total:								124.503,45

MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 47.893.919/0001-15								
Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vir(R\$) Unit. Proposto	Vir(R\$) Total Proposto
18	1	235647	6072	UND	Pomada contra assadura, registrada na ANVISA, em embalagem de 45 gramas, com a seguinte composição: Retinol, Óxido de Zinco e Colecalciferol.	BELFAR	R\$ 2,40	14.572,80
Total:								14.572,80

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 21.484.336/0001-47								
Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vir(R\$) Unit. Proposto	Vir(R\$) Total Proposto
8	1	200322	2664	UND	Pomada em Gel com ácido mucopolissacarídeo polis-sulfato 5mg/g, embalagem de 40g.	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 14,31	38.121,84
Total:								38.121,84

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.421.421/0001-82								
Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vir(R\$) Unit. Proposto	Vir(R\$) Total Proposto
30	1	200120	4184	PACOTE	Compressa de gaze esteril, envelope com 05 unidades medindo 7,5 cm x 7,5 cm.	AMERICA	R\$ 0,36	1.506,24
Total:								1.506,24

MULTILINK BIO TEC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 64.529.316/0002-39								
Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vir(R\$) Unit. Proposto	Vir(R\$) Total Proposto
26	1	236893	5450	Embal	Aparelho de barbear descartável com no mínimo 2 lâminas de aço inox, acondicionados em embalagens com 2 (duas) unidades (de aparelho) cada.	DORCO	R\$ 1,00	5.450,00
27	1	265566	10455	Embal	Aparelho de barbear descartável com no mínimo 2 lâminas de aço inox, acondicionados em embalagens com 5 unidades (de aparelho) cada.	DORCO	R\$ 3,68	38.474,40
Total:								43.924,40

PLENA MEDICA HOSPITALAR- EIRELI- EPP - CNPJ: 29.032.903/0001-36								
Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vir(R\$) Unit. Proposto	Vir(R\$) Total Proposto
19	1	200322	887	UND	Pomada em Gel com ácido mucopolissacarídeo polis-sulfato 5mg/g, embalagem de 40g.	FQM	R\$ 23,97	21.261,39
25	1	218159	1384	Embal	Algodão hidrófilo, em camadas (mantas) em forma de rolo, com absorção de líquido, branco, em embalagem com 250 gramas.	NATHY	R\$ 8,14	11.265,76
Total:								32.527,15

SEBEMD PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - CNPJ: 33.154.286/0001-19								
Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vir(R\$) Unit. Proposto	Vir(R\$) Total Proposto
10	1	204031	11832	UND	Sabonete líquido concentrado, refil de 800 ml - Anti-alérgico e Anti- Bactericida.	SEBOLD	R\$ 7,25	85.782,00
21	1	204031	3943	UND	Sabonete líquido concentrado, refil de 800 ml - Anti alérgico e Anti bactericida.	SEBOLD	R\$ 7,25	28.586,75
Total:								114.368,75

SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 49.728.772/0001-33								
Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vir(R\$) Unit. Proposto	Vir(R\$) Total Proposto
12	1	200766	7305	PACOTE	Absorvente higiênico, com gel e abas, malha seca - Normal, pacote contendo no mínimo 8 unidades.	MULHER ATIVA	R\$ 2,13	15.559,65
Total:								15.559,65

VALMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA - CNPJ: 38.730.654/0001-43